



# Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

LEI 2.154/2022

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRANA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O orçamento fiscal do Município de Serrana, Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de 2023, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 221.559.990,80 (Duzentos e Vinte e Um Milhões e Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil e Novecentos e Noventa Reais e Oitenta Centavos), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

**Art. 2º** A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:-

## 1 Órgão: Prefeitura Municipal de Serrana

### 1.1 RECEITAS CORRENTES

4110	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.	26.944.700,00
4120	Contribuição	1.750.000,00
4130	Receita Patrimonial (Prefeitura Municipal)	987.000,00
4160	Receita de Serviços (Prefeitura Municipal)	8.452.100,00
4170	Transferências Correntes	153.638.490,80
4190	Outras Receitas Correntes (Prefeitura Municipal)	1.235.400,00

### 2 RECEITA DE CAPITAL

4210	Operação de Crédito	1.700.300,00
4220	Alienação de Bens	400,00
4240	Transferência de Capital	1.905.100,00

### 9 DEDUÇÕES DA RECEITA

4950	(-) Deduções Receitas Correntes	-16.287.000,00
------	---------------------------------	----------------



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### 2 Órgão: IPREMUS - Instituto de Previdência Municipal de Serrana

#### 1.1 RECEITAS CORRENTES

4120	Contribuição	8.185.000,00
4130	Receita Patrimonial	12.100.000,00
4190	Outras Receitas Correntes	2.005.000,00
4700	Receitas Correntes	18.840.000,00

### 3 Órgão: Fundação Cultural de Serrana

#### 1.1 RECEITAS CORRENTES

4130	Receita Patrimonial	9.500,00
4700	Receitas Correntes	4.000,00
4770	Transferências Correntes	90.000,00

#### TOTAL DA RECEITA

**221.559.990,80**

#### 1.2 POR CATEGORIA ECONÔMICA

41	Receitas Correntes	193.007.690,80
49	Deduções das Receitas Correntes - Fundeb	-16.287.000,00
49	Deduções das Receitas Correntes	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CORRENTES		176.720.690,80

42	Receitas de Capital	3.605.800,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		3.605.800,00

#### TOTA DA RECEITA LIQUIDA DO MUNICIPIO

**180.326.490,80**

**Art. 3º** A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza das Despesas", integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

#### 2.1 POR FUNÇÕES DO GOVERNO

01	Legislativa	5.295.000,00
04	Administrativa	19.841.100,00
06	Segurança Publica	2.519.300,00
08	Assistência Social	9.362.342,80
09	Previdência Social	41.130.000,00
10	Saúde	41.349.098,00



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

11 Trabalho	824.200,00
12 Educação	64.381.000,00
13 Cultura	801.500,00
15 Urbanismo	15.692.084,37
17 Saneamento	8.452.000,00
27 Desporto e Lazer	2.376.500,00
28 Encargos Especiais	7.034.000,00
99 Reserva de Contingência	2.501.865,63
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>221.559.990,80</b>

### 2.2 POR SUB FUNÇÕES

#### PODER LEGISLATIVO

1 Processo Legislativo	950.000,00
31 Secretaria	4.345.000,00

#### PODER EXECUTIVO

92 Representação Judicial e Extrajudicial	2.627.500,00
122 Administração Geral	19.915.550,00
123 Administração Financeira	1.638.100,00
126 Tecnologia da Informatização	294.800,00
128 Formação de Recursos Humanos	9.077.100,00
129 Administração de Receitas	2.086.300,00
131 Comunicação Social	109.000,00
182 Defesa Civil	2.519.300,00
241 Assistência ao Idoso	600.000,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	1.546.700,00
244 Assistência Comunitária	7.457.342,80
301 Atenção Básica	16.112.564,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.536.028,00
303 Suporte Profilático e Terapêutico	1.193.000,00
304 Vigilância Sanitária	774.000,00
305 Vigilância Epidemiológica	3.394.256,00
306 Alimentação e Nutrição	2.261.300,00
334 Fomento ao Trabalho	824.200,00
361 Ensino Fundamental	46.134.000,00
364 Ensino Superior	706.000,00



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

365	Educação Infantil	15.038.000,00
392	Difusão Cultural	801.500,00
451	Infraestrutura Urbana	13.937.784,37
452	Serviços Urbanos	1.754.300,00
512	Saneamento Básico Urbano	8.452.000,00
812	Desporto Comunitário	1.713.400,00
813	Lazer	663.100,00
843	Serviço da Dívida Interna	5.200.000,00
846	Outros Encargos Especiais	1.834.000,00
999	Reserva de Contingência	28.063.865,63

**TOTAL DA DESPESA 221.559.990,80**

### 2.3 POR CATEGORIA ECONOMICA

3.0.00.00	Despesas Correntes	171.169.125,17
4.0.00.00	Despesas de Capital	22.327.000,00
9.0.00.00	Reserva de Contingência	28.063.865,63

**TOTAL DA DESPESA 221.559.990,80**

### 2.4 POR UNIDADES ORÇAMENTARIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### PODER LEGISLATIVO

02.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	5.295.000,00
----------	------------------	--------------

#### PODER EXECUTIVO

01.02.00	GABINETE DO PREFEITO	13.004.800,00
01.03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	17.933.800,00
01.04.00	SECRETARIA DA SAUDE	41.349.098,00
01.05.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	64.381.000,00
01.06.00	SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	2.474.500,00
01.07.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.642.342,80
01.08.00	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	24.144.084,37

RESERVA DE CONTIGÊNCIA 2.501.865,63

#### ADMINISTRAÇÃO INDIETA

03.01.00	IPREMUS	15.568.000,00
----------	---------	---------------



## Prefeitura Municipal de Serra - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	25.562.000,00
04.01.00	FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA	703.500,00
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>221.559.990,80</b>

### 2.5 POR UNIDADES EXECUTORAS DA ADMINISTRAÇÃO

#### PODER LEGISLATIVO

02.01.01	CORPO LEGISLATIVO	950.000,00
02.01.02	SECRETARIA	4.345.000,00

#### PODER EXECUTIVO

01.02.01	GABINETE DO PREFEITO	985.700,00
01.02.02	DEPARTAMENTO DA CASA CIVIL E OUVIDORIA	19.100,00
01.02.03	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	2.519.300,00
01.02.04	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	109.000,00
01.02.05	DEP. GESTÃO PROJETOS E DESENV. ECONOMICO	824.200,00
01.02.06	FUNDO SOCIAL	720.000,00
01.02.07	ASSESSORIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS	7.827.500,00
01.03.01	GABINETE DO SECRETARIO	980.000,00
01.03.02	DIREÇÃO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	926.000,00
01.03.03	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	9.077.100,00
01.03.04	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	294.800,00
01.03.05	DIVISÃO DE COMPRAS E ADM. DE CONTRATOS	1.097.200,00
01.03.06	DIVISÃO DE SUPRIMENTOS	527.200,00
01.03.07	DIREÇÃO DEPTO. DA FAZENDA	453.100,00
01.03.08	DIVISÃO DE CONTADORIA	658.100,00
01.03.09	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDARIA	834.000,00
01.03.10	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.252.300,00
01.03.11	DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	1.834.000,00
01.04.01	GABINETE DO SECRETARIO	339.250,00
01.04.02	ATENÇÃO BÁSICA	16.112.564,00
01.04.03	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	19.536.028,00
01.04.04	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.193.000,00
01.04.05	VIGILANCIA SANITARIA	774.000,00
01.04.06	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	3.394.256,00
01.05.01	GABINETE DO SECRETARIO	550.200,00
01.05.02	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	2.261.300,00
01.05.03	ENSINO FUNDAMENTAL	8.430.200,00
01.05.04	ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA	1.228.200,00



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

01.05.05	CRECHE MUNICIPAL	795.100,00
01.05.06	ENSINO TECNICO SUPERIOR	706.000,00
01.05.07	CAIS-CENTRO AÇÕES INTEGRADAS DE SERRANA	241.700,00
01.05.08	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB	31.367.300,00
01.05.09	MANUT. ENSINO INFANTIL C/ REC. FUNDEB	13.014.700,00
01.05.10	ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS QESE	5.786.300,00
01.06.01	GABINETE DO SECRETARIO	407.700,00
01.06.02	DIVISÃO DO TURISMO	9.500,00
01.06.03	SETOR DE ESPORTES	1.296.200,00
01.06.04	SETOR DE EVENTOS	663.100,00
01.06.05	DIVISÃO DE CULTURA	98.000,00
01.07.01	GABINETE DO SECRETARIO	306.100,00
01.07.02	DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. TESOURO	4.234.200,00
01.07.03	DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. ESTADO	218.942,80
01.07.04	DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. UNIÃO	377.000,00
01.07.05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.312.000,00
01.07.06	CONS.MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.305.000,00
01.07.07	CONSELHO TUTELAR	289.100,00
01.07.08	CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	600.000,00
01.08.01	GABINETE DO SECRETARIO	487.000,00
01.08.02	DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	8.142.084,37
01.08.03	DIVISÃO DE OBRAS C/ REC. CIDE	50.000,00
01.08.04	DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE	5.258.700,00
01.08.05	DIVISÃO MUNICIPAL DE TRANSITO	290.000,00
01.08.06	DIVISÃO DE TRANSPORTES	1.464.300,00
01.08.07	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	8.452.000,00
	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2.501.865,63
	<u>ADMINISTRAÇÃO INDIETA</u>	
03.01.01	MANUTENCAO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA	1.118.000,00
03.01.02	PREVIDENCIA SOCIAL	14.450.000,00
	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	25.562.000,00
04.01.01	FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA	703.500,00
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>221.559.990,80</b>

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

Lei 2154/2022



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

- I) Realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos da legislação em vigor;
- II) Abrir, durante o exercício e mediante decreto, créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada no orçamento, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- III) Realizar transposições, remanejamentos e transferências de dotações até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada no orçamento, situação esta que não implicará em qualquer dedução do percentual autorizado no inciso II deste artigo (ADI 3.652, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 19-12-2006, Plenário, DJ de 16-3-2007).
- IV) Realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos da legislação em vigor;
- V) Firmar parcerias com outros entes da federação, para manutenção de suas atividades, bem como as do município.

§ 1º Para fins do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, entende-se como categoria de programação as despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

§ 2º Ficam igualmente autorizados e serão computados, para efeito do limite fixado no inciso "II" deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas a conta de recursos vinculados, dispensando-se a realização de novas audiências públicas para tanto.

§ 3º A suplementação através da edição de Decreto Executivo a que alude o inciso II deste artigo, por encontrar autorização expressa na própria Lei Orçamentária, será utilizada para reforçar dotações insuficientemente consignadas no orçamento, ficando nos casos de utilização do aludido percentual, automaticamente alterados os valores dos anexos a que aludem os programas constantes do PPA e da LDO vigentes no respectivo exercício financeiro, dispensando-se a realização de novas audiências públicas para tanto.

§ 4º Quando se referir ao orçamento do Poder Legislativo, a suplementação a que alude o inciso II deste artigo, será direcionada formalmente por meio de ofício da Presidência da Câmara Municipal ao Executivo, o qual deverá indicar como recursos a anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias, uma vez que a competência para edição dos respectivos decretos de suplementação, bem como de toda e qualquer matéria de natureza orçamentária, a teor do disposto no art. 61, § 1º, inciso II, letra "b" da Constituição Federal é exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, independentemente da realização de novas audiências públicas, a Lei Orçamentária Anual, caso sejam detectadas distorções ou necessidades de eventuais ajustes.

**Art. 6º** A presente proposta orçamentária discrimina a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

**Parágrafo único** – No escopo de possibilitar o controle a que alude o art. 73, inciso VI, alínea b e inciso VII da Lei Eleitoral pelo E. TCESP, a presente proposta orçamentária prevê a utilização de subelementos distintos para abrigar os gastos de propaganda e publicidade oficial, sendo um para abrigar as despesas relativas a *publicações de atos oficiais* e outro para os *gastos de propaganda e publicidade institucional*.


**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
15 de dezembro de 2022.



LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.



SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças





## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tarcredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### EMENDA IMPOSITIVA nº 01/2022, à Lei 2154/2022

*“Altera o Lei nº 2154/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2023 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”*

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga presente EMENDA IMPOSITIVA à Lei nº 2154/2022:

**Art. 1º** Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** destinado para execução do Projeto Verde da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Secretaria da Saúde - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial – Subvenção Social), **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** destinado para aquisição de móveis para o Departamento de Saúde mental (Secretaria da Saúde - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial – Subvenção Social) **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)** destinado para custeio da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - (Secretaria da Saúde - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial – Subvenção Social), **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** destinado para custeio do CCEI (Centro de Convivência do Idoso) – (Assistência Social - Subvenção Social), **R\$ 25.000,00 (Dez mil reais)** destinado para Projetos e Realização de Baile do CCEI (Centro de Convivência do Idoso) – (Assistência Social - Subvenção Social), **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** destinado para custeio da entidade Casa dos Velhinhos - (Secretaria de Assistência Social – Subvenção Social), **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** destinado para realização de eventos LGBTQIA+ - (Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo), **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** destinado para custeio da Orquestra Municipal de metais e percussão de Serrana - (Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo – Orquestra Municipal de metais e percussão de Serrana).



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tarcredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

**Parágrafo único** – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2023 e seus quadros e anexos, a saber:

<b>Acréscimo</b>	
10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.50.43 – Subvenção Social	<b>R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)</b>

10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-44.90.52 – Equipamentos e Materiais	<b>R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)</b>

08 – Secretária de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.50.43 – Subvenção Social	<b>R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)</b>

27 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
27.813 – Atividade de lazer e musicalização	
27.813.8.2010-33.90.30 – Material de Consumo	<b>R\$ 10.000,00 (dez mil e quinhentos reais)</b>

### Anulação

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tarcredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

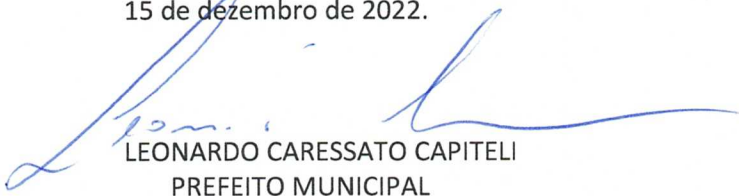
03.013.99.999.9999.9999- 9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)
--	--

**Art. 2º** Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2023 constantes na Lei nº 2154/2022.

**Art. 3º** As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

**Art. 4º** Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
15 de dezembro de 2022.



LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.



SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### EMENDA IMPOSITIVA nº 02/2022, à Lei 2154/2022

*“Altera o Lei nº 2154/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2023 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”*

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga presente EMENDA IMPOSITIVA à Lei nº 2154/2022:

**Art. 1º** Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)** para realização de Exames complementares – (Secretária da Saúde - Custeio), **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** destinado para custeio da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - (Secretaria da Saúde - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial – Subvenção Social), **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** destinado para custeio da entidade Lar Santo Antônio - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social) e **R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil quinhentos reais)** destinado para realização de Projetos esportivos da AMCERES – Associação Musical, Cultural, Educacional, Recreativa e Esportiva de Serrana - (Secretária de Cultura, Esportes e Turismo – Subvenção Social).

**Parágrafo único** – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2023 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo	
10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.90.39 – Outros serviços de terceiros -PJ	<b>R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)</b>



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.50.43 – Subvenção Social	<b>R\$ 10.000,00 (dez mil reais)</b>

08 – Secretária de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.50.43 – Subvenção Social	<b>R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)</b>

27 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8-33.50.43 – Subvenção social	<b>R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil quinhentos reais)</b>

### Anulação

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	<b>R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)</b>

**Art. 2º** Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2023 constantes na Lei nº 2154/2022.



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

**Art. 3º** As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

**Art. 4º** Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
15 de dezembro de 2022.

  
LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

  
SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### EMENDA IMPOSITIVA nº 03/2022, à Lei 2154/2022

*“Altera o Lei nº 2154/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2023 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”*

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga presente EMENDA IMPOSITIVA à Lei nº 2154/2022:

**Art. 1º** Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)** para realização de Exames complementares – (Secretária da Saúde - Custeio), **R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)** destinado para realização de Projetos esportivos da AMCERES – Associação Musical, Cultural, Educacional, Recreativa e Esportiva de Serrana - (Secretária de Cultura, Esportes e Turismo – Subvenção Social) e **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** destinado para custeio saúde da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Secretaria da Saúde - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial – Subvenção Social).

**Parágrafo único** – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2023 e seus quadros e anexos, a saber:

<b>Acréscimo</b>	
27 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8-33.50.43 – Subvenção social	<b>R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)</b>

10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

10.302.10.2097-33.90.39 – Outros serviços de terceiros -PJ	<b>R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)</b>
10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.50.43 – Subvenção Social	<b>R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)</b>

<b>Anulação</b>	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	<b>R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)</b>

**Art. 2º** Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2023 constantes na Lei nº 2154/2022.

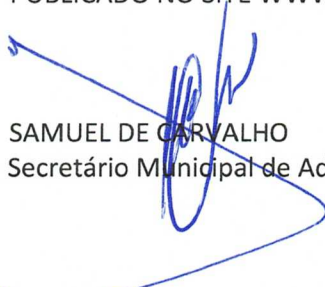
**Art. 3º** As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

**Art. 4º** Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
15 de dezembro de 2022.

  
LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

  
SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças





## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### EMENDA IMPOSITIVA nº 04/2022, à Lei 2154/2022

*“Altera o Lei nº 2154/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2023 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”*

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga presente EMENDA IMPOSITIVA à Lei nº 2154/2022:

**Art. 1º** Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais)** destinado para compra dos seguintes equipamentos: cadeiras de Rodas infantil, adulto e obesos, cadeira de banho (adultos e obesos), suporte de soro, moletas, camas hospitalares fawler e andadores (Secretaria da Saúde - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial), **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, para castração de animais (Secretaria da Saúde - Centro de Zoonoses - Castração de animais), **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para realização de aulas de futebol para crianças e adolescentes - (Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo), **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para realização de projeto para aulas de dança/ Ginastica Funcional - (Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo), **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para compra de equipamentos para aulas de dança - (Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo), **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** destinado para custeio da entidade Casa dos Velhinhos - (Secretaria de Assistência Social – Subvenção Social), **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** destinado para custeio da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - (Secretaria de Assistência Social – Subvenção Social), **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** destinado para custeio da entidade Lar Santo Antônio - (Secretaria de Assistência Social – Subvenção Social), **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** destinado para custeio da entidade Abrigo Santo André - (Secretaria de Assistência Social – Subvenção Social), **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** destinado para custeio do CCI (Centro de Convivência do Idoso) – (Assistência Social - Centro de Convivência do Idoso).





## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

**Parágrafo único** – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2023 e seus quadros e anexos, a saber:

<b>Acréscimo</b>	
10 – Secretária da Saúde	
10.301 – Manutenção da Assistência Básica a Saúde	
10.301.10.2097-44.90.52 – Equipamento e material Permanente	<b>67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais)</b>

10 – Secretária da Saúde	
10.305 – Controle de Zoonoses	
10.305.10.2101-33.90.39 – Outros Serviços de terceiros PJ	<b>7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)</b>

27 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8-33.90.39 – Outros Serviços de terceiros PJ	<b>R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)</b>

13 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
13.392 – Atividade de lazer e musicalização	
13.392.9-33.90.39 – Outros Serviços de terceiros PJ	<b>R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)</b>

13 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
13.392 – Atividade de lazer e musicalização	
13.392.9-44.90.52 – Equipamento e material Permanente	<b>R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)</b>



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

08 – Secretária de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.50.43 – Subvenção Social	<b>R\$ 25.000,00 (Vinte Cinco mil reais)</b>

<b>Anulação</b>	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	<b>R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)</b>

**Art. 2º** Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2023 constantes na Lei nº 2154/2022.

**Art. 3º** As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

**Art. 4º** Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
15 de dezembro de 2022.

  
LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

  
SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### EMENDA IMPOSITIVA nº 05/2022, à Lei 2154/2022

*“Altera o Lei nº 2154/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2023 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”*

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga presente EMENDA IMPOSITIVA à Lei nº 2154/2022:

**Art. 1º** Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil reais)**, para aquisição de equipamentos odontológico para implantação de consultório de atendimento de odontologia na rede Municipal (Secretária de Saúde – Compra de equipamentos), **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** destinado para implantação de estufa para arborização do Município de Serrana (Secretária de Infraestrutura), **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** destinado para custeio da entidade Casa dos Velhinhos - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social), **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** destinado para custeio da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social), **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** destinado para custeio da entidade Lar Santo Antônio - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social), **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** destinado para custeio da entidade Abrigo Santo André - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social), **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** destinado para custeio do CCI (Centro de Convivência do Idoso) – (Assistência Social - Centro de Convivência do Idoso), **5.000,00 (Cinco mil reais)** destinado para custeio da Orquestra Municipal de metais e percussão de Serrana - (Secretária de Cultura, Esportes e Turismo – Orquestra Municipal de metais e percussão de Serrana).



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

**Parágrafo único** – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2023 e seus quadros e anexos, a saber:

<b>Acréscimo</b>	
10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-44.90.52– Equipamento e material Permanente	<b>R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais)</b>

15 – Secretária de da Infra-Estrutura	
15.451 – Limpeza e Conservação Urbana	
15.451.12.2018-33.90.30 – Material de Consumo	<b>R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)</b>

08 – Secretária de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.50.43 – Subvenção Social	<b>R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais)</b>

27 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
27.813 – Atividade de lazer e musicalização	
27.813.8-33.90.30 – Material de Consumo	<b>R\$ 5.000,00 (Sete mil e quinhentos reais)</b>

### **Anulação**

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
---	--



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.9999.9999- 9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

**Art. 2º** Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2023 constantes na Lei nº 2154/2022.

**Art. 3º** As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

**Art. 4º** Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
15 de dezembro de 2022.

  
LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

  
SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### EMENDA IMPOSITIVA nº 06/2022, à Lei 2154/2022

*“Altera o Lei nº 2154/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2023 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”*

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga presente EMENDA IMPOSITIVA à Lei nº 2154/2022:

**Art. 1º** Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais)** destinado para compra de equipamentos e insumos para dedetização e nebulização de toda a Cidade de Serrana (Secretaria da Saúde - Centro de Zoonoses – Material de Consumo), **R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)** destinado para custeio da entidade Casa dos Velinhos - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social), **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** destinado para custeio do CCEI (Centro de Convivência do Idoso) – (Assistência Social - Subvenção Social), **R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)** destinado para atividades recreativas e campeonatos - (Secretária de Cultura, Esportes e Turismo).

**Parágrafo único** – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2023 e seus quadros e anexos, a saber:

<b>Acréscimo</b>	
10 – Secretária da Saúde	
10.305 – Vigilância Epidemiológica	
10.305.10.2101-33.90.30 – Material de Consumo	<b>67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais)</b>

08 – Secretária de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.50.43 – Subvenção Social	<b>R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)</b>



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

27 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8-33.90.39 – Outros Serviços de terceiros PJ	<b>R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)</b>

### Anulação

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	<b>R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)</b>

**Art. 2º** Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2023 constantes na Lei nº 2154/2022.

**Art. 3º** As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

**Art. 4º** Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
15 de dezembro de 2022.

  
LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

  
SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças





## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### EMENDA IMPOSITIVA nº 07/2022, de à Lei 2154/2022

*“Altera o Lei nº 2154/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2023 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”*

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga presente EMENDA IMPOSITIVA à Lei nº 2154/2022:

**Art. 1º** Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** para custeio de Exames de média e alta complexidade – (Secretária da Saúde - Custeio), **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** destinado para compra de equipamentos para o SER (Serviço Especializado de Reabilitação (Secretária de Saúde – Compra de equipamentos), **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para custeio do Departamento de Saúde Mental – (Secretária da Saúde - custeio), **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** para reforma do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – (Secretária da Assistência Social - CREAS), **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** destinado para compra de equipamentos para Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I – (Secretária da Assistência Social - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I), **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** destinado para custeio da entidade Lar Santo Antônio - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social), **5.000,00 (Cinco mil reais)** destinado para realização de Projetos esportivos da AMCERES – Associação Musical, Cultural, Educacional, Recreativa e Esportiva de Serrana - (Secretária de Cultura, Esportes e Turismo – Subvenção Social), **5.000,00 (Cinco mil reais)** destinado para compra de absorventes para adolescentes da rede pública de Ensino do Município de Serrana - (Secretária da Educação – material de consumo), **5.000,00 (Cinco mil reais)** destinado para compra de absorventes para adolescentes atendidas pelas Entidades do Município (CREAS, CRAS I, CRAS II e APAE) - (Secretária da Assistência Social – material de consumo).



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

**Parágrafo único** – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2023 e seus quadros e anexos, a saber:

<b>Acréscimo</b>	
10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.90.39 – Outros serviços de terceiros -PJ	<b>R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)</b>

10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-44.90.52 – Equipamento e material Permanente	<b>R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)</b>

08 – Secretária de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.90.30– Material de consumo	<b>R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)</b>

08 – Secretária de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-44.90.52– Equipamento e Material Permanente	<b>R\$ 25.000,00 (Quinze mil reais)</b>

27 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8-33.50.43 – Subvenção social	<b>R\$ 5.000,00 (Sete mil e quinhentos reais)</b>



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

08 – Secretária de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.50.43 – Subvenção Social	<b>R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)</b>

<b>Anulação</b>	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	<b>R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)</b>

**Art. 2º** Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2023 constantes na Lei nº 2154/2022.

**Art. 3º** As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

**Art. 4º** Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
15 de dezembro de 2022.

  
LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

  
SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### EMENDA IMPOSITIVA nº 08/2022, à Lei 2154/2022

*“Altera o Lei nº 2154/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2023 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”*

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga presente EMENDA IMPOSITIVA à Lei nº 2154/2022:

**Art. 1º** Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)** para realização de Exames de alta complexidade – (Secretária da Saúde - Custeio), **20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)** destinado para custeio da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Secretaria da Saúde - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial – Subvenção Social), **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)** destinado para custeio da Orquestra Municipal de metais e percussão de Serrana - (Secretária de Cultura, Esportes e Turismo – Orquestra Municipal de metais e percussão de Serrana), **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** destinado para aquisição de móveis para o Departamento de Saúde mental (Secretaria da Saúde - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial – aquisição de equipamentos), **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** destinado para custeio do CCEI (Centro de Convivência do Idoso) – (Assistência Social - Subvenção Social), **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)** destinado para custeio da entidade Casa dos Velhinhos - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social), **13.000,00 (treze mil reais)** destinado para custeio da entidade ASSOCIACAO COMUNIDADE MISSIONARIA DIVINA MISERICORDIA - 05.962.177/0001-92 - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social) e **10.000,00 (dez mil reais)** destinado para reforma da Arena Esportiva (Areninha) localizado no Bairro Jardim do Alto.



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

**Parágrafo único** – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2023 e seus quadros e anexos, a saber:

<b>Acréscimo</b>	
10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.90.39 – Outros serviços de terceiros -PJ	<b>R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)</b>

10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.50.43 – Subvenção Social	<b>R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais)</b>

27 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
27.813 – Atividade de lazer e musicalização	
27.813.8.2010-33.90.30 – Material de Consumo	<b>R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)</b>

27 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8-33.90.30 – material de consumo	<b>R\$ 10.000,00 (dez mil reais)</b>

10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-44.90.52– Equipamento e material Permanente	<b>R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)</b>

08 – Secretária de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.50.43 – Subvenção	<b>R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e</b>



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Social	quinhentos reais)
--------	-------------------

Anulação	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

**Art. 2º** Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2023 constantes na Lei nº 2154/2022.


**Art. 3º** As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

**Art. 4º** Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
15 de dezembro de 2022.

  
LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

  
SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### EMENDA IMPOSITIVA nº 09/2022, à Lei 2154/2022

*“Altera o Lei nº 2154/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2023 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”*

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga presente EMENDA IMPOSITIVA à Lei nº 2154/2022:

**Art. 1º** Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** destinado para custeio da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Secretaria da Saúde - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial – Subvenção Social), **R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)** destinado compra de Kits odontológico infantil o Setor de Odontologia do Município de Serrana (Secretária da Saúde – Material de consumo), **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para castração de animais (Secretaria da Saúde - Centro de Zoonoses - Castração de animais), **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para aplicação/manutenção no parquinho aquático da creche municipal do Bairro Santa Clara (Secretária da Educação – custeio), **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para realização de incentivo ao fisiculturismo (Secretária de Cultura, Esportes e Turismo), **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)** destinado para custeio da entidade Casa dos Velhinhos - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social), **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)** destinado para custeio do CCEI (Centro de Convivência do Idoso) – (Assistência Social - Subvenção Social), **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)** destinado para custeio da entidade Lar Santo Antônio - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social), **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)** destinado para custeio da entidade Abrigo Santo André - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social) e **5.000,00 (Cinco mil reais)** destinado para realização de Projetos esportivos da AMCERES – Associação Musical, Cultural, Educacional, Recreativa e Esportiva de Serrana - (Secretária de Cultura, Esportes e Turismo – Subvenção Social).



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

**Parágrafo único** – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2023 e seus quadros e anexos, a saber:

<b>Acréscimo</b>	
10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.50.43 – Subvenção Social	<b>R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)</b>

10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-44.90.52 – Equipamentos e Materiais	<b>R\$ 55.000,00 (vinte mil reais)</b>

10 – Secretária da Saúde	
10.305 – Controle de Zoonoses	
10.305.10.2101-33.90.39 – Outros Serviços de terceiros PJ	<b>10.000,00 (Dez mil reais)</b>

12 – Secretária da Educação	
12.365 – Creche Municipal	
12.365.4.2012-33.90.30 – Outros Materiais de Consumo	<b>5.000,00 (Cinco mil reais)</b>

08 – Secretária de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.50.43 – Subvenção Social	<b>R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)</b>

27 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	





## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

27.812.8-33.90.30 – Materiais de consumo	<b>R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)</b>
--	---

27 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8-33.50.43 – Subvenção social	<b>R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)</b>

<b>Anulação</b>	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	<b>R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)</b>

**Art. 2º** Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2023 constantes na Lei nº 2154/2022.

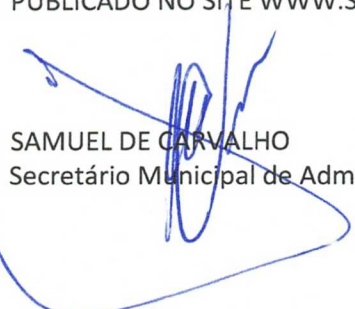
**Art. 3º** As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

**Art. 4º** Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
15 de dezembro de 2022.

  
LEONARDO CARESSATO CAPITELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

  
SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### EMENDA IMPOSITIVA nº 10/2022, à Lei 2154/2022

*“Altera o Lei nº 2154/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2023 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”*

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga presente EMENDA IMPOSITIVA à Lei nº 2154/2022:

**Art. 1º** Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais)** destinado para castração de animais (Secretaria da Saúde - Centro de Zoonoses - Castração de animais), **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** destinado para compras de canil e gatil para o centro de Zoonoses (Secretaria da Saúde - Centro de Zoonoses – Compra de equipamentos permanentes) **R\$30.000,00 (trinta mil reais)** destinado para custeio da entidade Casa dos Velinhos - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social), **R\$15.000,00 (quinze mil reais)** destinado para Projeto Vida da entidade Lar Santo Antônio - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social), **R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)** destinado para custeio da entidade Abrigo Santo André - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social).

**Parágrafo único** – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2023 e seus quadros e anexos, a saber:

<b>Acréscimo</b>	
10 – Secretária da Saúde	
10.305 – Controle de Zoonoses	
10.305.10.2101-33.90.39 – Outros Serviços de terceiros PJ	<b>67.500,00 (Sessenta mil e quinhentos reais)</b>
10 – Secretária da Saúde	
10.305 – Controle de Zoonoses	
10.305.10.2101-44.90.52 – Outros Serviços de terceiros PJ	<b>15.000,00 (Quinze mil quinhentos reais)</b>



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

08 – Secretária de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.50.43 – Subvenção Social	<b>R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)</b>

### Anulação

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.9999.9999- 9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	<b>R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)</b>

**Art. 2º** Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2023 constantes na Lei nº 2154/2022.

**Art. 3º** As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

**Art. 4º** Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
15 de dezembro de 2022.

  
LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

  
SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### EMENDA IMPOSITIVA nº 11/2022, à Lei 2154/2022

*“Altera o Lei nº 2154/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2023 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”*

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga presente EMENDA IMPOSITIVA à Lei nº 2154/2022:

**Art. 1º** Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)**, para manutenção na rede de esgoto da Rua Joaquim dos Santos (Secretária de Infraestrutura - Obras) e **R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)** destinado para compra de mobiliários para o SER (Serviço Especializado de Reabilitação (Secretária de Saúde – Compra de equipamentos).

**Parágrafo único** – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2023 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo	
15 – Secretária de da Infra-Estrutura	
17.512 – Abastecimento de Agua Potável	
17.512.14.2028-33.90.30 – Material de Consumo	<b>R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais)</b>

10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-44.90.52 –	<b>R\$ 67.500,00 (Sessenta sete mil e</b>



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Equipamento e material permanente	quinientos reais
-----------------------------------	------------------

### Anulação

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

**Art. 2º** Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2023 constantes na Lei nº 2154/2022.

**Art. 3º** As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

**Art. 4º** Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
15 de dezembro de 2022.

  
LÉONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

  
SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### EMENDA IMPOSITIVA nº 12/2022, à Lei 2154/2022

*“Altera o Lei nº 2154/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2023 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”*

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga presente EMENDA IMPOSITIVA à Lei nº 2154/2022:

**Art. 1º** Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** destinado para APAE (Secretaria da Saúde - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial – Subvenção Social), **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para a realização de Exames alta complexidade – (Secretaria da Saúde), **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)** para realização de mutirão de pterígio e catarata - (Secretaria da Saúde), **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para a aquisição de dentaduras/prótese destinado a população – (Secretaria da Saúde), **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)** para realização de campeonatos esportivos (Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo), **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)** para realização de atividades e eventos na praça (Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo), **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** destinado para custeio da entidade Casa dos Velhinhos - (Secretaria de Assistência Social – Subvenção Social), **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** para aquisição de cestas básicas destinadas a população carente (Secretaria de Assistência Social), **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** destinado para custeio do CCEI (Centro de Convivência do Idoso) – (Assistência Social - Centro de Convivência do Idoso - subvenção social), **5.000,00 (Cinco mil reais)** destinado para realização de Projetos esportivos da AMCERES – Associação Musical, Cultural, Educacional, Recreativa e Esportiva de Serrana - (Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo – Subvenção Social) e **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para realização do evento noite sagrada (Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo).



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

**Parágrafo único** – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2023 e seus quadros e anexos, a saber:

<b>Acréscimo</b>	
10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.50.43 – Subvenção Social	<b>R\$ 15.000,00 (trinta mil reais)</b>

10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.90.39 – Outros serviços de terceiros -PJ	<b>R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais)</b>

10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-44.90.52– Equipamento e material Permanente	<b>R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)</b>

27 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8-33.90.39 – Outros Serviços de terceiros PJ	<b>R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais)</b>

08 – Secretária de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.50.43 – Subvenção Social	<b>R\$ 13.000,00 (Trece mil reais)</b>



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

08 – Secretária de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.90.30 – Material de consumo	<b>R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)</b>

27 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8-33.50.43 – Subvenção social	<b>R\$ 5.000,00 (Sete mil e quinhentos reais)</b>

13 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
13.392 – Atividade de lazer e musicalização	
13.392.9.2010-33.90.30 – Material de Consumo	<b>R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)</b>

### Anulação

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	<b>R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)</b>





## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

**Art. 2º** Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2023 constantes na Lei nº 2154/2022.

**Art. 3º** As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

**Art. 4º** Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
15 de dezembro de 2022.

  
LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

  
SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### EMENDA IMPOSITIVA nº 13/2022, à Lei 2154/2022

*“Altera o Lei nº 2154/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2023 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”*

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga presente EMENDA IMPOSITIVA à Lei nº 2154/2022:

**Art. 1º** Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$ 20.000,00 (vinte e sete mil reais)** destinado para compra de equipamentos para Secretária de Saúde (Secretaria da Saúde – Aquisição de equipamentos), **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** destinado para custeio da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Secretaria da Saúde - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial – Subvenção Social) **3.000,00 (três mil reais)** destinado para castração de animais (Secretaria da Saúde - Centro de Zoonoses - Castração de animais), **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** destinado compra de Kits odontológico para o Setor de Odontologia do Município de Serrana (Secretária da Saúde – Material de consumo), **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para custeio da Secretária de Esporte (Secretária de Cultura, Esportes e Turismo), **10.000,00 (Dez mil reais)** para Divisão de Transito, destinado para compra de placas e sinalização de solo (Secretária de Infraestrutura – Divisão de Transito), **R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)** para aquisição de óculos destinado a população carente (Secretária de Assistência Social), **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)** para aquisição de cadeira de rodas (Secretária de Assistência Social), **R\$10.000,00 (dez mil reais)** destinado para Projeto Vida da entidade Lar Santo Antônio - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social), **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)** destinado para custeio da entidade Abrigo Santo André - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social).



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

**Parágrafo único** – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2023 e seus quadros e anexos, a saber:

<b>Acréscimo</b>	
10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-44.90.52 – Equipamento e Material Permanente	<b>R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)</b>

10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.50.43 – Subvenção Social	<b>R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)</b>

10 – Secretária da Saúde	
10.305 – Controle de Zoonoses	
10.305.10.2101-33.90.39 – Outros Serviços de terceiros PJ	<b>3.000,00 (Tres mil reais)</b>

10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.90.30 – Material de Consumo	<b>R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)</b>

27 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8-33.90.30 – Material de Consumo	<b>R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)</b>

15 – Secretária de da Infra-	
------------------------------	--



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Estrutura	
15.452 – Divisão de Transito	
15.452.12.2020-33.90.39 – Outros Serv de terceiros PJ	<b>R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)</b>

08 – Secretária de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.90.30 – Material de Consumo	<b>R\$ 17.000,00 (Dezesseete mil reais)</b>

08 – Secretária de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-44.90.52 – Equipamento e Material Permanente	<b>R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)</b>

08 – Secretária de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.50.43 – Subvenção Social	<b>R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)</b>

### Anulação

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	<b>R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)</b>



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

**Art. 2º** Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2023 constantes na Lei nº 2154/2022.

**Art. 3º** As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

**Art. 4º** Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
15 de dezembro de 2022.



LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.



SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças